

ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL 10/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	456546-ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	ANDERSON LUIS BARROS DA SILVA	17/10/2025 10:23 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01510169.000020/2025-46

Sumário

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
9. DOS RECURSOS
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
13. DA ENTREGA DO OBJETO
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- Termo de Referência
- Modelo de Proposta e declarações

Amparo Legal

MINUTA DE EDITAL

CONTRATANTE (UASG): 456546 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90825/2025

OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais destinados ao Setor de Nutrição do Hospital Central Coronel Pedro Germano, pertencente à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPM/RN).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/11/2025 às 08:00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/11/2025 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 2703/2023-GCG, de 25 de maio de 2023, publicada no DOE nº 15434, de 26/05/2023, torna público que realizará licitação, na forma **PREGÃO na modalidade ELETRÔNICA, tipo CONSUMO**, para **Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais destinados ao Setor de Nutrição do Hospital Central Coronel Pedro Germano, pertencente à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPM/RN)**, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Estadual 675 de 6 de novembro de 202, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesta Minuta de Edital e seus anexos, em conformidade com a autorização contida no **Processo SEI Nº 01510169.000020/2025-46**

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais destinados ao Setor de Nutrição do Hospital Central Coronel Pedro Germano, pertencente à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPM/RN)**

1.2. O objeto desta licitação é composto por 25 (vinte e cinco) itens, conforme tabela 1.1, que consta no Termo de Referência, anexo à esta Minuta de Edital;

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada				
Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Solicitada
1	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. De Normocalórico a hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Embalagem aproximadamente 200ml (sistema aberto). Forma Líquida	456302	Embalagem	3650
2	Nutrição enteral hipercalórico (1.3kcal /ml), hiperprotéico, acrescido de fibras 100% solúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador	474851	Litro	156
3	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal). A base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtido de leite de vaca, com FOS. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	475598	Litro	120
4	Nutrição Enteral, hipercalórica (1.5 kcal /mL). Contendo até 10g/l de fibras em sua composição. A base proteica de caseinato de cálcio e sódio, obtido do leite de vaca e proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	475050	Litro	230

5	Nutrição enteral a base de proteína do soro do leite hidrolisada, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado 1 litro. Acompanha adaptador.	469052	Litro	360
6	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica, hipercalórico (1.3 kcal/ml) e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 500ml. Acompanha adaptador.	469052	Embalagem de 500ml	300
7	Nutrição enteral formulada para auxílio do controle glicêmico, normocalórico (1.0 a 1.2 kcal) . Com mix de proteínas (animal e vegetal), acrescido de fibras solúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	474262	Litro	460
8	Suplemento nutricional oral, formulado para auxílio do controle glicêmico, normocalórico e hiperprotéico. Com um mix de proteínas , com carboidratos de lenta liberação. Acrescido de fibras solúveis Sabores: sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 200 ml. Forma líquida.	438837	Tetra 200ml	1900
9	Suplemento oral, formulado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Hiperprotéico, a base de caseinato de cálcio, sódio e proteína isolada de soja. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 250 ml. Forma líquida.	456302	Tetra 250ml	500
10	Suplemento especializado indicado para pacientes com insuficiência renal crônica não-dialisados. Polimérico, nutricionalmente completo. Hipercalórico (>1.3 kcal/ml), hipoprotéico (< 10% do VET), devendo conter teor reduzidos de sódio, potássio e fósforo, sem adicional de fibras, sem sacarose, sem lactose adicionada. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Apresentação líquida, em embalagem de aproximadamente 250 ml. Forma líquida.	404992	Tetra 250ml	600
11	Nutrição enteral, hipercalórico e hiperproteico. Contendo um mix de carboidratos a base de isomaltulose e amido de tapioca para controle glicêmico. Presença do mix de fibras (solúvel e insolúvel). Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	474851	Litro	500
12	Nutrição enteral, formulada para auxiliar no controle de quadros da diarreia aguda ou crônica. Hipercalórico (1.5 kcal/mL). Com proteína a base de caseinato de cálcio. Presença de 100% fibras solúveis . Sabor Baunilha. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado 1 litro. Acompanha adaptador.	427791	Litro	120
13	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal/ml) e hiperproteica . Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	455670	Litro	100
14	Suplemento nutricional oral, formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Normocalórico (1.0 kcal/mL) e hiperproteico. A base de caseinato de cálcio e sódio e L-arginina. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Tetra de aproximadamente 200ml. Forma líquida.	404966	Tetra 200ml	2000
15	Nutrição enteral, formulada para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós- operatório. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Hipercalórico (1.5 kcal/mL) e hiperproteico. A base proteica de caseína hidrolisada e L-Arginina. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	437972	Litro	180
16	Suplemento nutricional oral, hipercalórico, hiperprotéico (1.5 kcal /mL). Com mix de proteína de caseinato de cálcio e proteína isolada de soja. Variados sabores (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida	475050	Tetra 200ml	360
17	Suplemento nutricional oral, hipercalórico (2.0 kcal/mL) . Com base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Fonte de Carboidratos a base de maltodextrina e sacarose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida	475049	Tetra 200ml	300
18	Suplemento nutricional oral, normocalórico (até 1.2 kcal/mL) e hiperprotéico, desenvolvido especialmente para atender as necessidades nutricionais de pacientes idosos. Contendo mix proteico de: proteína do soro do leite, caseinato de potássio e proteína do leite de vaca. Acrescido de prebiótico (FOS e inulina). Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Não contém glúten. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.	455670	Tetra 200ml	900
19	Módulo de 100% L-glutamina para dieta enteral ou oral. Criado especialmente para uso em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação sachê. Em pó. Sem sabor.	438826	Sachês a partir de 5 gramas cada	2100
20	Suplemento alimentar em pó com 3g de b- hidroximetilbutirato (HMB). Isento de açúcar, lactose e glúten. Indicado para ganho de massa muscular e para prevenir a perda de massa magra, auxiliando no tratamento de doenças crônicas e/ou catabólicas, principalmente da sarcopenia. Sabores diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina). Em pó	410628	Sachês a partir de 5 gramas cada	2100

21	Suplemento protéico composto por peptídios de colágeno, arginina e betaglucana de levedura, com alto conteúdo de vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para potencializar a cicatrização e imunidade. Sabor diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina) . Em pó.	410618	Sachês a partir de 5 gramas cada	2100
22	Suplemento alimentar de proteínas em pó com 100% de Proteína Isolada do Soro do Leite, instantâneo. Isento de sacarose, sucralose e glúten. Isento de sabor. Apresentação: sachê. Em pó.	442837	Sachês a partir de 5 gramas cada	4800
23	Espessante alimentar a base de carboidratos, a base de goma. Modifica instantaneamente a textura e a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e aroma Sem dos alimentos sacarose, lactose e glúten. Sem traços de leite. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 125g. Em pó.	469233	Latas	120
24	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica e hipercalórica (1.5 kcal /ml), normoprotéica. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1000ml. Acompanha adaptador	470302	Latas	300
25	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, semi-elementar de alta absorção e eficiência metabólica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica e hipossódica, à base de proteína hidrolisada do soro de leite, rica em peptídeos em associação com caseinato de cálcio, rico em aminoácidos essenciais e proteína isolada de soja, rica em antioxidantes e isoflavonas; ; com 7 fibras alimentares; Contem glutamina, L-carlitina e taurina. TCM de cadeia curta, ômega -3. Sem adição de sacarose e sem lactose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão) Apresentação em pó.	485998	lata de aproximadamente 400g	180

1.3. Os bens objeto desta contratação **são caracterizados como comuns**, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal no 14.133 /2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses, contado da assinatura do contrato e publicação deste em meios oficiais.

1.5. O Termo de Referência e o Contrato oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.6. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas nesta Minuta de Edital de licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias** corridos, contados da assinatura do contrato, em **entrega PARCELADA conforme item 1.9.2, das condições de entrega**, por meio de frete gratuito.

1.7.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no Hospital Central Coronel Pedro Germano, localizado na Avenida Prudente de Moraes, 887, Tirol, Natal-RN, CEP.: 59020-400, no horário de 08:00 às 16:00 horas.**

1.8. Garantia, manutenção e assistência técnica:

1.8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.8.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, fora de prazo de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo de referência.

1.8.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante. 1.9. Modelo de execução do objeto

1.9.1. Condições de Entrega

1.9.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Item	Parcela 1 (Até 30 dias a partir do recebimento do empenho)	Parcela 2 (Até 120 dias a partir do recebimento do empenho)	Parcela 3 (Até 210 dias a partir do recebimento do empenho)	Total
1	1250 unidades	1200 unidades	1200 unidades	3650
2	52 unidade	52 unidade	52 unidade	156
3	40 unidades	40 unidades	40 unidades	120
4	80 unidades	75 unidades	75 unidades	230
5	120 unidades	120 unidades	120 unidades	360
6	100 unidades	100 unidades	100 unidades	300
7	160 unidades	150 unidades	150 unidades	460
8	640 unidades	630 unidades	630 unidades	1900

9	180 unidades	160 unidades	160 unidades	500
10	200 unidades	200 unidades	200 unidades	600
11	180 unidades	180 unidades	180 unidades	500
12	40 unidades	40 unidades	40 unidades	120
13	40 unidades	40 unidades	40 unidades	100
14	800 unidades	800 unidades	800 unidades	2000
15	60 unidades	60 unidades	60 unidades	180
16	120 unidades	120 unidades	120 unidades	360
17	100 unidades	100 unidades	100 unidades	300
18	300 unidades	300 unidades	300 unidades	900
19	700 unidades	700 unidades	700 unidades	2100
20	700 unidades	700 unidades	700 unidades	2100
21	700 unidades	700 unidades	700 unidades	2100
22	1600 unidades	1600 unidades	1600 unidades	4800
23	40 unidades	40 unidades	40 unidades	120
24	100 unidades	100 unidades	100 unidades	300
25	60 unidades	60 unidades	60 unidades	180

1.9.3. . Caso não seja possível a entrega nas datas acima especificadas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A presente contratação é destinada **EXCLUSIVAMENTE à participação às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e equiparados**, conforme disposição dos Arts. 42 e 44 da Lei Complementar Estadual 675/2020.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições desta Minuta de Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.1.1. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

- 2.6.1.2. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; (justificativa no Subitem 4.6.1. do TR 34/2025 em anexo)
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.1.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.13. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**
- 2.13.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso, salvo, os preços unitários de cada item.
- 2.13.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.
- 2.13.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

3. DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Compras.gov.br, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado nesta Minuta de Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.2.1 Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes, oriunda do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho, a qual pode ser emitida pelo portal oficial: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>. Decreto Estadual nº 31.902, de 09 de setembro de 2022.
- 3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 675/2020, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 44, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa
- 3.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 3.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 3.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 3.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

- 3.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 3.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 3.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**
- 3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.17. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como as qualificações econômico-financeira e técnica, qualificação técnica encontram-se pormenorizados no item 8. do Termo de Referência anexo a esta Minuta de Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total do item; marca e fabricante
- 4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência 46/2025, anexo a esta minuta;**
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do Compras.gov.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **10% (dez por cento)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.5.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16.1. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.16.1.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

5.16.1.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

5.17.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

5.17.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.18.2.2. Empresas brasileiras;
- 5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.18.2.5. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 5.18.3. Os critérios anteriores devem ser aplicados sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que se refere à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6 deste edital.

6.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital deste processo ou em seus anexos;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital deste processo ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.1.2. O licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos, um comprovante emitido pela agência bancária, atestando que a conta bancária informada para fins de pagamento está vinculada à empresa proponente, comprovando a titularidade da conta em nome da empresa licitante.
- 7.1.2.1. O documento deverá ser original ou cópia autenticada, contendo a identificação da conta e o nome da empresa, devendo ser apresentado no ato da habilitação.
- 7.1.2.2. A exigência de comprovação de vínculo bancário do item 7.1.2.1. encontra respaldo no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece os procedimentos para a liquidação da despesa pública, mais especificamente nos seus §1º e §2º, que tratam da verificação dos documentos comprobatórios necessários para assegurar a correta liquidação do crédito do credor, garantindo a correta identificação da conta bancária para o pagamento.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio eletrônico, desde que se possível comprovar sua veracidade.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DAS DECLARAÇÕES P/ ASSINAT. DO CONTRATO

8.1. Serão exigidas, no momento da assinatura do contrato, as seguintes Declarações:

8.2 COTAS DE APRENDIZES - (EXIGÍVEL PARA TODAS AS LICITAÇÕES):

8.2.1. Comprovação do preenchimento da cota de aprendizes prevista no art. 429 do Decreto-Lei 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do total de empregados contratados pela licitante. (Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 31.902, de 09 de setembro de 2022).

8.2.2. A comprovação de que trata o subitem anterior será atestada mediante declaração firmada pelo responsável legal da empresa, acompanhada dos registros de contratação dos aprendizes, ocultando se os respectivos dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

8.3. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA 8.3.1 Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

8.5. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

8.6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR: 8.6.1. Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

8.7. Os modelos de declarações dos itens 8.3.; 8.4.; 8.5 e 8.6. constam nos anexos desta Minuta de Edital

8.8 Concomitantemente deve ser apresentada, toda a documentação de regularidade fiscal da empresa que inclui: 8.8.1. **Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;**

8.8.2. **Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;**

8.8.3. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;**

8.8.4. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;**

8.8.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

8.9. DO TERMO DE CONTRATO

8.9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.9.2. O prazo para assinatura do contrato e demais exigências documentais serão o estipulado na Minuta de Contrato, anexa ao Edital que conduzirá este certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo dez minutos**, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2.2.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.1. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de **contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADM. E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante. conforme § 5º da LEI 14.133 de 01 de abril de 2021

10.1.3.2. A regra do § 5º da Lei 14.133/21 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo. Conforme § 6º da LEI 14.133 de 01 de abril de 2021

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. Multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

10.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

10.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

10.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.8.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.9. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial;

10.9.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de **5% à 15%** do valor do contrato licitado;

10.9.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de **15% à 30%** do valor do contrato licitado;

10.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.11. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

10.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;

10.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022;

10.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

10.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

10.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

10.19. A aplicação das sanções previstas nesta Minuta de Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.20. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.20.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;

11.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame;

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo *e-mail* **dspmnr@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do Centro Clínico da Polícia Militar, situado na Avenida Alexandrino de Alencar, 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-350, 3º andar no Setor dos Agentes de Contratação - SAC/DSPM, no horário das 07:00h às 13:00h;

11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, nos autos do processo de licitação.

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico pelo *e-mail* **dspmnr@gmail.com**, conforme indicado no Edital;

11.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03(três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

11.7. Para fins de recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, tanto para a via presencial quanto para a via eletrônica, será considerado o horário de expediente da DSPM de segunda à sexta das 07:00h às 13:00h. Os pedidos enviados após o término do horário de expediente serão considerados como recebidos no início do horário de expediente do dia útil seguinte;

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput)

12.2. O fiscal de contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, III);

12.2.1. O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, II);

12.2.2 O fiscal de contrato notificará formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, X);

12.2.3. O fiscal de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção II do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022.

12.3. O gestor de contrato deverá acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, o qual terá apoio técnico e operacional do fiscal de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências.

12.3.1. O gestor de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção I do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13. DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Setor de nutrição e dietética no Hospital Central Coronel Pedro Germano, localizado na Avenida Prudente de Moraes, 887, Tirol, Natal-RN, CEP.: 59020-400, no horário de 08:00 às 16: 00 horas.**

13.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias** corridos, contados da assinatura do contrato, em entrega única, por meio de frete gratuito;

13.1.1.1. Caso não seja possível a entrega nas datas acima especificadas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

13.1.2. Em se tratando de produtos termolábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

13.1.3. Deve a Contratada fornecer o objeto contratado com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

13.1.4. A Contratada deverá entregar o objeto contratado devidamente registrado na ANVISA e o prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto de acordo com o fabricante, indicado na embalagem do produto.

13.2. O não cumprimento do prazo de validade apontado no subitem 13.1.4, poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

13.3. Caso o produto entregue não corresponda às exigências contratuais, a empresa será responsável pela substituição integral do mesmo, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 10 dias corridos a contar da data de notificação.

13.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.5. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de referência.

13.5.1. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

13.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Liquidação:

14.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.1.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de ... dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização quanto à inadimplência do contratado.

14.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.2. Prazo de pagamento:

14.2.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, eventuais índices de correção monetária a serem aplicados para atualização do valor deverão ser os índices de correção estabelecidos oficialmente.

14.3. Forma de Pagamento:

14.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.4. Informação de Adequação Orçamentária e Financeira

14.4.1. De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o **exercício de 2025** o valor orçamentário e financeiro à conta da dotação abaixo discriminada para aquisição de material de consumo - DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS - para atender as necessidades do Setor de Nutrição/ HCCPG - DSPMRN:

- Unidade Orçamentária: 24.131 – Fundo de Saúde do Rio Grande do Norte - FUSERN
- Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar
- Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
- Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
- Fonte de Recursos 0.6.00.000600 Recursos do SUS
- Natureza da Despesa 33.90.30.57 Fórmulas Nutricionais e Materiais para Nutrição

14.15. Reajuste

14.15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/03/2024.

14.15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada Ata da sessão pública no sistema eletrônico de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

15.1.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.1.2. Republicar o presente aviso com uma nova data;

15.1.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF;

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.gov.br;

15.11 Esta minuta de edital foi confeccionada à luz de: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União; Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021; Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação; Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação. Atualização: ABR/2025

15.12. As informações contidas nesta minuta de edital não são classificadas como sigilosas

15.13. Integram esta Minuta de Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência
- Modelos de Proposta e declarações

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON LUIS BARROS DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/10/2025 às 10:23:54.



POLÍCIA MILITAR DO RN
Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020- 200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pm.rn.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 01510169.000020/2025-46

MODELO DE TERMO DE CONTRATO (Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação, Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação, Atualização: ABR/2025)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRAS - LICITAÇÃO

DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

(Processo Administrativo nº 01510169.000020/2025-46)

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR E A EMPESA _____.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR, com sede na Avenida Alexandrino de Alencar, 399, 3º Andar, Alecrim, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.293.185/0001-81, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesa/Diretor de Saúde, Cel. QOSPM CD Demócrito de Almeida Filho, nomeado pela Portaria nº 5404, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 233, de 10 de dezembro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 092.774-0, doravante denominado CONTRATANTE, e a XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada na XXXXX, na cidade de XXXX/XX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 01510169.000020/2025-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais destinados ao Setor de Nutrição do Hospital Central Coronel Pedro Germano, pertencente à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPM/RN)** nas condições e exigências no Termo de Referência 47/2025 (35054470).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. De Normocalórico a hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Embalagem aproximadamente 200ml (sistema aberto). Forma Líquida.	456302	Embalagem	3650	R\$	R\$
2	Nutrição enteral hipercalórico (1.3kcal /ml), hiperprotéico, acrescido de fibras 100% solúveis. Insento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador	474851	Litro	156	R\$	R\$
	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal). A base proteica de caseinato de cálcio e sódio					

3	obtido de leite de vaca, com FOS. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador	475598	Litro	120	R\$	R\$
4	Nutrição Enteral, hipercalórica (1.5 kcal /mL). Contendo até 10g/l de fibras em sua composição. A base proteica de caseinato de cálcio e sódio, obtido do leite de vaca e proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	475050	Litro	230	R\$	R\$
5	Nutrição enteral a base de proteína do soro do leite hidrolisada, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado 1 litro. Acompanha adaptador	469052	Litro	360	R\$	R\$
6	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica, hipercalórico (1.3 kcal/ml) e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 500ml. Acompanha adaptador	469052	Embalagem de 500ml	300	R\$	R\$
7	Nutrição enteral formulada para auxílio do controle glicêmico, normocalórico (1.0 a 1.2 kcal) . Com mix de proteínas (animal e vegetal), acrescido de fibras solúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	474262	Litro	460	R\$	R\$
8	Suplemento nutricional oral, formulado para auxílio do controle glicêmico, normocalórico e hiperprotéico. Com um mix de proteínas , com carboidratos de lenta liberação. Acrescido de fibras solúveis Sabores: sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 200 ml. Forma líquida	438837	Tetra 200ml	1900	R\$	R\$
9	Suplemento oral, formulado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Hiperprotéico, a base de caseinato de cálcio, sódio e proteína isolada de soja. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 250 ml. Forma líquida.	456302	Tetra 250ml	500	R\$	R\$
10	Suplemento especializado indicado para pacientes com insuficiência renal crônica não-dialisados. Polimérico, nutricionalmente completo. Hipercalórico (>1.3 kcal/ml), hipoprotéico (< 10% do VET), devendo conter teor reduzidos de sódio, potássio e fósforo, sem adicional de fibras, sem sacarose, sem lactose adicionada. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Apresentação líquida, em embalagem de aproximadamente 250 ml. Forma líquida	404992	Tetra 250ml	600	R\$	R\$
11	Nutrição enteral, hipercalórico e hiperproteico. Contendo um mix de carboidratos a base de isomaltulose e amido de tapioca para controle glicêmico. Presença do mix de fibras (solúvel e insolúvel). Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador	474851	Litro	500	R\$	R\$
12	Nutrição enteral, formulada para auxiliar no controle de quadros da diarreia aguda ou crônica. Hipercalórico (1.5 kcal/mL). Com proteína a base de caseinato de cálcio. Presença de 100% fibras solúveis . Sabor Baunilha. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado 1 litro. Acompanha adaptador.	427791	Litro	120	R\$	R\$
13	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal/ml) e hiperproteica . Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. Apresentação	455670	Litro	100	R\$	R\$

	Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.					
14	Suplemento nutricional oral, formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Normocalórico (1.0 kcal/mL) e hiperproteico. A base de caseinato de cálcio e sódio e L-arginina. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Tetra de aproximadamente 200ml. Forma líquida	404966	Tetra 200ml	2000	R\$	R\$
15	Nutrição enteral, formulada para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Hipercalórico (1.5 kcal/mL) e hiperproteico. A base proteica de caseína hidrolisada e L-Arginina. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador	437972	Litro	180	R\$	R\$
16	Suplemento nutricional oral, hipercalórico, hiperprotéico (1.5 kcal /mL). Com mix de proteína de caseinato de cálcio e proteína isolada de soja. Variados sabores (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.	475050	Tetra 200ml	360	R\$	R\$
17	Suplemento nutricional oral, hipercalórico (2.0 kcal/mL) . Com base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Fonte de Carboidratos a base de maltodextrina e sacarose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.	475049	Tetra 200ml	300	R\$	R\$
18	Suplemento nutricional oral, normocalórico (até 1.2 kcal/mL) e hiperprotéico, desenvolvido especialmente para atender as necessidades nutricionais de pacientes idosos. Contendo mix proteico de: proteína do soro do leite, caseinato de potássio e proteína do leite de vaca. Acrescido de prebiótico (FOS e inulina). Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Não contém glúten. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.	455670	Tetra 200ml	900	R\$	R\$
19	Módulo de 100% L-glutamina para dieta enteral ou oral. Criado especialmente para uso em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação sachê. Em pó. Sem sabor.	438826	Sachês a partir de 5 gramas cada	2100	R\$	R\$
20	Suplemento alimentar em pó com 3g de b-hidroximetilbutirato (HMB). Isento de açúcar, lactose e glúten. Indicado para ganho de massa muscular e para prevenir a perda de massa magra, auxiliando no tratamento de doenças crônicas e/ou catabólicas, principalmente da sarcopenia. Sabores diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina). Em pó.	410628	Sachês a partir de 3 gramas cada	2100	R\$	R\$
21	Suplemento protéico composto por peptídios de colágeno, arginina e betaglicana de levedura, com alto conteúdo de vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para potencializar a cicatrização e imunidade. Sabor diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina) . Em pó	410618	Sachês a partir de 13 gramas cada	2100	R\$	R\$
	Suplemento alimentar de proteínas em pó com					

22	100% de Proteína Isolada do Soro do Leite, instantâneo. Isento de sacarose, sucralose e glúten. Isento de sabor. Apresentação: sachê. Em pó.	442837	Sachê a partir de 10g	4800	R\$	R\$
23	Espessante alimentar a base de carboidratos, a base de goma. Modifica instantaneamente a textura e a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e aroma Sem dos alimentos sacarose, lactose e glúten. Sem traços de leite. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 125g. Em pó.	469233	Latas	120	R\$	R\$
24	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica e hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoprotéica. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1000ml. Acompanha adaptador	470302	Litro	300	R\$	R\$
25	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, semi-elementar de alta absorção e eficiência metabólica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica e hipossódica, à base de proteína hidrolisada do soro de leite, rica em peptídeos em associação com caseinato de cálcio, rico em aminoácidos essenciais e proteína isolada de soja, rica em antioxidantes e isoflavonas; ; com 7 fibras alimentares; Contem glutamina, L-carlitina e taurina. TCM de cadeia curta, ômega -3. Sem adição de sacarose e sem lactose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão) Apresentação em pó	485998	lata de aproximadamente 400g	180	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência 47/2025 (35054470).;

1.3.2. A minuta de Edital 10/2025 (35398826);

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado da assinatura do contrato ou documento equivalente e publicação deste em meios oficiais, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência 47/2025 (35054470)., anexo a este Contrato.

3.2. A gestão contratual é de responsabilidade de Dayse Gonçalves Martins, matrícula Nº 098.186-9, e a fiscalização contratual é de responsabilidade de Renato Andrade Olimpio de Arruda, matrícula Nº 195.422-9, conforme PORTARIA-SEI Nº 3523, DE 19 DE MAIO DE 2025 (33811209), com fulcro no art. 117, da Lei n 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência 47/2025 (35054470), anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R\$..... (.....) sendo a primeira parcela de R\$..... (.....), a segunda parcela de R\$..... (.....) e a terceira parcela de R\$..... (.....), conforme Anexo I deste instrumento contratual.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência 47/2025 (35054470), anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência 47/2025 (35054470) anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência 47/2025 (35054470);

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência 47/2025 (35054470);

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da *Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte* para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *90 (noventa) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *90 (noventa) dias*;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, *de acordo com item 4.5 do Termo de Referência 47/2025 (35054470)*.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência 47/2025 (35054470), anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *e as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

12.2.1.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

12.2.1.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege

a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 24.131 - Fundo de Saúde do Rio Grande do Norte - FUSERN

Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar

Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências

Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências

Fonte de Recursos 0.6.00.000600 Recursos do SUS

Natureza da Despesa 33.90.30.57 Fórmulas Nutricionais e Materiais para Nutrição

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça do *Estado do Rio Grande do Norte*, Seção Judiciária de *Natal/RN* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Natal/RN, (datado e assinado eletronicamente).

Demócrito de Almeida Assis Filho - Cel QOSPM CD
Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário
CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRIMEIRA ENTREGA Até 30 dias a partir do recebimento do empenho						
1	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. De Normocalórico a hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Embalagem aproximadamente 200ml (sistema aberto). Forma Líquida.		Embalagem	1.250	R\$	R\$
2	Nutrição enteral hipercalórico (1.3kcal/ml), hiperprotéico, acrescido de fibras 100% solúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	52	R\$	R\$
3	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal). A base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtido de leite de vaca, com FOS. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	40	R\$	R\$
4	Nutrição Enteral, hipercalórica (1.5 kcal /mL). Contendo até 10g/l de fibras em sua composição. A base proteica de caseinato de cálcio e sódio, obtido do leite de vaca e proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.		Litro	80	R\$	R\$
5	Nutrição enteral a base de proteína do soro do leite hidrolisada, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	120	R\$	R\$
6	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica, hipercalórico (1.3 kcal/ml) e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 500ml. Acompanha adaptador		Embalagem de 500ml	100	R\$	R\$
7	Nutrição enteral formulada para auxílio do controle glicêmico, normocalórico (1.0 a 1.2 kcal) . Com mix de proteínas (animal e vegetal),		Litro	160	R\$	R\$

	acrescido de fibras solúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.					
8	Suplemento nutricional oral, formulado para auxílio do controle glicêmico, normocalórico e hiperprotéico. Com um mix de proteínas, com carboidratos de lenta liberação. Acrescido de fibras solúveis Sabores: sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêsego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 200 ml. Forma líquida		Tetra 200ml	640	R\$	R\$
9	Suplemento oral, formulado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Hiperprotéico, a base de caseinato de cálcio, sódio e proteína isolada de soja. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêsego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 250 ml. Forma líquida		Tetra 250ml	180	R\$	R\$
10	Suplemento especializado indicado para pacientes com insuficiência renal crônica não-dialisados. Polimérico, nutricionalmente completo. Hipercalórico (>1.3 kcal/ml), hipoprotéico (< 10% do VET), devendo conter teor reduzidos de sódio, potássio e fósforo, sem adicional de fibras, sem sacarose, sem lactose adicionada. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêsego, limão). Apresentação líquida, em embalagem de aproximadamente 250 ml. Forma líquida		Tetra 250ml	200	R\$	R\$
11	Nutrição enteral, hipercalórico e hiperproteico. Contendo um mix de carboidratos a base de isomaltulose e amido de tapioca para controle glicêmico. Presença do mix de fibras (solúvel e insolúvel). Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	180	R\$	R\$
12	Nutrição enteral, formulada para auxiliar no controle de quadros da diarreia aguda ou crônica. Hipercalórico (1.5 kcal/mL). Com proteína a base de caseinato de cálcio. Presença de 100% fibras solúveis. Sabor Baunilha. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado 1 litro. Acompanha adaptador.		Litro	40	R\$	R\$
13	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal/ml) e hiperproteica. Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.		Litro	40	R\$	R\$
	Suplemento nutricional oral, formulado para pacientes com					

14	<p>problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Normocalórico (1.0 kcal/mL) e hiperproteico. A base de caseinato de cálcio e sódio e L-arginina. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Tetra de aproximadamente 200ml. Forma líquida</p>	Tetra 200ml	800	R\$	R\$
15	<p>Nutrição enteral, formulada para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Hipercalórico (1.5 kcal/mL) e hiperproteico. A base proteica de caseína hidrolisada e L-Arginina. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador</p>	Litro	60	R\$	R\$
16	<p>Suplemento nutricional oral, hipercalórico, hiperprotéico (1.5 kcal/mL). Com mix de proteína de caseinato de cálcio e proteína isolada de soja. Variados sabores (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.</p>	Tetra 200ml	120	R\$	R\$
17	<p>Suplemento nutricional oral, hipercalórico (2.0 kcal/mL) . Com base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Fonte de Carboidratos a base de maltodextrina e sacarose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.</p>	Tetra 200ml	100	R\$	R\$
18	<p>Suplemento nutricional oral, normocalórico (até 1.2 kcal/mL) e hiperprotéico, desenvolvido especialmente para atender as necessidades nutricionais de pacientes idosos. Contendo mix proteico de: proteína do soro do leite, caseinato de potássio e proteína do leite de vaca. Acrescido de prebiótico (FOS e inulina). Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Não contém glúten. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.</p>	Tetra 200ml	300	R\$	R\$
19	<p>Módulo de 100% L-glutamina para dieta enteral ou oral. Criado especialmente para uso em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação sachê. Em pó. Sem sabor.</p>	Sachês a partir de 5 gramas cada	700	R\$	R\$
	<p>Suplemento alimentar em pó com 3g de b- hidroximetilbutirato (HMB).</p>				

20	Isento de açúcar, lactose e glúten. Indicado para ganho de massa muscular e para prevenir a perda de massa magra, auxiliando no tratamento de doenças crônicas e/ou catabólicas, principalmente da sarcopenia. Sabores diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina). Em pó.		Sachês a partir de 3 gramas cada	700	R\$	R\$
21	Suplemento protéico composto por peptídios de colágeno, arginina e betaglucana de levedura, com alto conteúdo de vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para potencializar a cicatrização e imunidade. Sabor diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina) . Em pó		Sachês a partir de 13 gramas cada	700	R\$	R\$
22	Suplemento alimentar de proteínas em pó com 100% de Proteína Isolada do Soro do Leite, instantâneo. Isento de sacarose, sucralose e glúten. Isento de sabor. Apresentação: sachê. Em pó.		Sachê a partir de 10g	1.600	R\$	R\$
23	Espessante alimentar a base de carboidratos, a base de goma. Modifica instantaneamente a textura e a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e aroma Sem dos alimentos sacarose, lactose e glúten. Sem traços de leite. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 125g. Em pó.		Latas	40	R\$	R\$
24	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica e hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoprotéica. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1000ml. Acompanha adaptador		Litro	100	R\$	R\$
25	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, semi-elementar de alta absorção e eficiência metabólica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica e hipossódica, à base de proteína hidrolisada do soro de leite, rica em peptídeos em associação com caseinato de cálcio, rico em aminoácidos essenciais e proteína isolada de soja, rica em antioxidantes e isoflavonas; ; com 7 fibras alimentares; Contem glutamina, L-carlitina e taurina. TCM de cadeia curta, ômega -3. Sem adição de sacarose e sem lactose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão) Apresentação em pó		Lata de aproximadamente 400g	60	R\$	R\$

Valor da Primeira Entrega

R\$

SEGUNDA ENTREGA

Até 120 dias a partir do recebimento do empenho

1	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. De Normocalórico a hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao		Embalagem	1.200	R\$	R\$
---	---	--	-----------	-------	-----	-----

	estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Embalagem aproximadamente 200ml (sistema aberto). Forma Líquida.					
2	Nutrição enteral hipercalórico (1.3kcal/ml), hiperprotéico, acrescido de fibras 100% solúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	52	R\$	R\$
3	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal). A base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtido de leite de vaca, com FOS. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	40	R\$	R\$
4	Nutrição Enteral, hipercalórica (1.5 kcal /mL). Contendo até 10g/l de fibras em sua composição. A base proteica de caseinato de cálcio e sódio, obtido do leite de vaca e proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.		Litro	75	R\$	R\$
5	Nutrição enteral a base de proteína do soro do leite hidrolisada, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	120	R\$	R\$
6	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica, hipercalórico (1.3 kcal/ml) e hiperprotéico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 500ml. Acompanha adaptador		Embalagem de 500ml	100	R\$	R\$
7	Nutrição enteral formulada para auxílio do controle glicêmico, normocalórico (1.0 a 1.2 kcal) . Com mix de proteínas (animal e vegetal), acrescido de fibras solúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.		Litro	150	R\$	R\$
8	Suplemento nutricional oral, formulado para auxílio do controle glicêmico, normocalórico e hiperprotéico. Com um mix de proteínas , com carboidratos de lenta liberação. Acrescido de fibras solúveis Sabores: sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 200 ml. Forma líquida		Tetra 200ml	630	R\$	R\$
9	Suplemento oral, formulado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Hiperprotéico, a base de caseinato de cálcio, sódio e proteína isolada de soja. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de		Tetra 250ml	160	R\$	R\$

	aproximadamente 250 ml. Forma líquida					
10	Suplemento especializado indicado para pacientes com insuficiência renal crônica não-dialisados. Polimérico, nutricionalmente completo. Hipercalórico (>1.3 kcal/ml), hipoprotéico (< 10% do VET), devendo conter teor reduzidos de sódio, potássio e fósforo, sem adicional de fibras, sem sacarose, sem lactose adicionada. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Apresentação líquida, em embalagem de aproximadamente 250 ml. Forma líquida		Tetra 250ml	200	R\$	R\$
11	Nutrição enteral, hipercalórico e hiperproteico. Contendo um mix de carboidratos a base de isomaltulose e amido de tapioca para controle glicêmico. Presença do mix de fibras (solúvel e insolúvel). Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	160	R\$	R\$
12	Nutrição enteral, formulada para auxiliar no controle de quadros da diarreia aguda ou crônica. Hipercalórico (1.5 kcal/mL). Com proteína a base de caseinato de cálcio. Presença de 100% fibras solúveis. Sabor Baunilha. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado 1 litro. Acompanha adaptador.		Litro	40	R\$	R\$
13	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal/ml) e hiperproteica. Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.		Litro	30	R\$	R\$
14	Suplemento nutricional oral, formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Normocalórico (1.0 kcal/mL) e hiperproteico. A base de caseinato de cálcio e sódio e L-arginina. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Tetra de aproximadamente 200ml. Forma líquida		Tetra 200ml	600	R\$	R\$
15	Nutrição enteral, formulada para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Hipercalórico (1.5 kcal/mL) e hiperproteico. A base proteica de caseína hidrolisada e L-Arginina. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	60	R\$	R\$

16	Suplemento nutricional oral, hipercalórico, hiperprotéico (1.5 kcal/mL). Com mix de proteína de caseinato de cálcio e proteína isolada de soja. Variados sabores (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.		Tetra 200ml	120	R\$	R\$
17	Suplemento nutricional oral, hipercalórico (2.0 kcal/mL) . Com base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Fonte de Carboidratos a base de maltodextrina e sacarose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.		Tetra 200ml	100	R\$	R\$
18	Suplemento nutricional oral, normocalórico (até 1.2 kcal/mL) e hiperprotéico, desenvolvido especialmente para atender as necessidades nutricionais de pacientes idosos. Contendo mix proteico de: proteína do soro do leite, caseinato de potássio e proteína do leite de vaca. Acrescido de prebiótico (FOS e inulina). Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Não contém glúten. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.		Tetra 200ml	300	R\$	R\$
19	Módulo de 100% L-glutamina para dieta enteral ou oral. Criado especialmente para uso em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação sachê. Em pó. Sem sabor.		Sachês a partir de 5 gramas cada	700	R\$	R\$
20	Suplemento alimentar em pó com 3g de b- hidroximetilbutirato (HMB). Isento de açúcar, lactose e glúten. Indicado para ganho de massa muscular e para prevenir a perda de massa magra, auxiliando no tratamento de doenças crônicas e/ou catabólicas, principalmente da sarcopenia. Sabores diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina). Em pó.		Sachês a partir de 3 gramas cada	700	R\$	R\$
21	Suplemento protéico composto por peptídios de colágeno, arginina e betaglucana de levedura, com alto conteúdo de vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para potencializar a cicatrização e imunidade. Sabor diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina) . Em pó		Sachês a partir de 13 gramas cada	700	R\$	R\$
22	Suplemento alimentar de proteínas em pó com 100% de Proteína Isolada do Soro do Leite, instantâneo. Isento de sacarose, sucralose e glúten. Isento de sabor. Apresentação: sachê. Em pó.		Sachê a partir de 10g	1.600	R\$	R\$
	Espessante alimentar a base de carboidratos, a base de goma. Modifica instantaneamente a textura e					

23	a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e aroma Sem dos alimentos sacarose, lactose e glúten. Sem traços de leite. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 125g. Em pó.		Latas	40	R\$	R\$
24	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica e hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoprotéica. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1000ml. Acompanha adaptador		Litro	100	R\$	R\$
25	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, semi-elementar de alta absorção e eficiência metabólica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica e hipossódica, à base de proteína hidrolisada do soro de leite, rica em peptídeos em associação com caseinato de cálcio, rico em aminoácidos essenciais e proteína isolada de soja, rica em antioxidantes e isoflavonas; ; com 7 fibras alimentares; Contem glutamina, L-carlitina e taurina. TCM de cadeia curta, ômega -3. Sem adição de sacarose e sem lactose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão) Apresentação em pó		Lata de aproximadamente 400g	60	R\$	R\$

Valor da Segunda Entrega

R\$

TERCEIRA ENTREGA

Até 210 dias a partir do recebimento do empenho

1	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. De Normocalórico a hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Embalagem aproximadamente 200ml (sistema aberto). Forma Líquida.		Embalagem	1.200	R\$	R\$
2	Nutrição enteral hipercalórico (1.3kcal/ml), hiperprotéico, acrescido de fibras 100% solúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	52	R\$	R\$
3	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal). A base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtido de leite de vaca, com FOS. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	40	R\$	R\$
4	Nutrição Enteral, hipercalórica (1.5 kcal/mL). Contendo até 10g/l de fibras em sua composição. A base proteica de caseinato de cálcio e sódio, obtido do leite de vaca e proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.		Litro	75	R\$	R\$
	Nutrição enteral a base de proteína do soro do leite hidrolisada, hipercalórico					

5	(1.5 kcal/mL). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	120	R\$	R\$
6	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica, hipercalórico (1.3 kcal/ml) e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 500ml. Acompanha adaptador		Embalagem de 500ml	100	R\$	R\$
7	Nutrição enteral formulada para auxílio do controle glicêmico, normocalórico (1.0 a 1.2 kcal) . Com mix de proteínas (animal e vegetal), acrescido de fibras solúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.		Litro	150	R\$	R\$
8	Suplemento nutricional oral, formulado para auxílio do controle glicêmico, normocalórico e hiperprotéico. Com um mix de proteínas , com carboidratos de lenta liberação. Acrescido de fibras solúveis Sabores: sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 200 ml. Forma líquida		Tetra 200ml	630	R\$	R\$
9	Suplemento oral, formulado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Hiperprotéico, a base de caseinato de cálcio, sódio e proteína isolada de soja. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 250 ml. Forma líquida		Tetra 250ml	160	R\$	R\$
10	Suplemento especializado indicado para pacientes com insuficiência renal crônica não-dialisados. Polimérico, nutricionalmente completo. Hipercalórico (>1.3 kcal/ml), hipoprotéico (< 10% do VET), devendo conter teor reduzidos de sódio, potássio e fósforo, sem adicional de fibras, sem sacarose, sem lactose adicionada. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Apresentação líquida, em embalagem de aproximadamente 250 ml. Forma líquida		Tetra 250ml	200	R\$	R\$
11	Nutrição enteral, hipercalórico e hiperproteico. Contendo um mix de carboidratos a base de isomaltulose e amido de tapioca para controle glicêmico. Presença do mix de fibras (solúvel e insolúvel). Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	160	R\$	R\$
	Nutrição enteral, formulada para auxiliar no controle de quadros da diarreia aguda ou crônica.					

12	Hipercalórico (1.5 kcal/mL). Com proteína a base de caseinato de cálcio. Presença de 100% fibras solúveis . Sabor Baunilha. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado 1 litro. Acompanha adaptador.		Litro	40	R\$	R\$
13	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal/ml) e hiperproteica . Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.		Litro	30	R\$	R\$
14	Suplemento nutricional oral, formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Normocalórico (1.0 kcal/mL) e hiperproteico. A base de caseinato de cálcio e sódio e L-arginina. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Tetra de aproximadamente 200ml. Forma líquida		Tetra 200ml	600	R\$	R\$
15	Nutrição enteral, formulada para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós- operatório. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Hipercalórico (1.5 kcal/mL) e hiperproteico. A base proteica de caseína hidrolisada e L-Arginina. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador		Litro	60	R\$	R\$
16	Suplemento nutricional oral, hipercalórico, hiperprotéico (1.5 kcal /mL). Com mix de proteína de caseinato de cálcio e proteína isolada de soja. Variados sabores (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.		Tetra 200ml	120	R\$	R\$
17	Suplemento nutricional oral, hipercalórico (2.0 kcal/mL) . Com base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Fonte de Carboidratos a base de maltodextrina e sacarose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.		Tetra 200ml	100	R\$	R\$
18	Suplemento nutricional oral, normocalórico (até 1.2 kcal/mL) e hiperprotéico, desenvolvido especialmente para atender as necessidades nutricionais de pacientes idosos. Contendo mix proteico de: proteína do soro do leite, caseinato de potássio e proteína do leite de vaca.		Tetra 200ml	300	R\$	R\$

	Acrescido de prebiótico (FOS e inulina). Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Não contém glúten. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.					
19	Módulo de 100% L-glutamina para dieta enteral ou oral. Criado especialmente para uso em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação sachê. Em pó. Sem sabor.		Sachês a partir de 5 gramas cada	700	R\$	R\$
20	Suplemento alimentar em pó com 3g de b- hidroximetilbutirato (HMB). Isento de açúcar, lactose e glúten. Indicado para ganho de massa muscular e para prevenir a perda de massa magra, auxiliando no tratamento de doenças crônicas e/ou catabólicas, principalmente da sarcopenia. Sabores diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina). Em pó.		Sachês a partir de 3 gramas cada	700	R\$	R\$
21	Suplemento protéico composto por peptídios de colágeno, arginina e betaglucana de levedura, com alto conteúdo de vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para potencializar a cicatrização e imunidade. Sabor diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina) . Em pó		Sachês a partir de 13 gramas cada	700	R\$	R\$
22	Suplemento alimentar de proteínas em pó com 100% de Proteína Isolada do Soro do Leite, instantâneo. Isento de sacarose, sucralose e glúten. Isento de sabor. Apresentação: sachê. Em pó.		Sachê a partir de 10g	1.600	R\$	R\$
23	Espessante alimentar a base de carboidratos, a base de goma. Modifica instantaneamente a textura e a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e aroma Sem dos alimentos sacarose, lactose e glúten. Sem traços de leite. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 125g. Em pó.		Latas	40	R\$	R\$
24	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica e hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoprotéica. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1000ml. Acompanha adaptador		Litro	100	R\$	R\$
25	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, semi-elementar de alta absorção e eficiência metabólica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica e hipossódica, à base de proteína hidrolisada do soro de leite, rica em peptídeos em associação com caseinato de cálcio, rico em aminoácidos essenciais e proteína isolada de soja, rica em antioxidantes e isoflavonas; ; com 7 fibras alimentares; Contem glutamina, L-carlitina e taurina. TCM de cadeia curta, ômega -3. Sem adição de sacarose e sem lactose. Sabores variados (chocolate, cappuccino,		Lata de aproximadamente 400g	60	R\$	R\$

morango, banana, baunilha, pêssego, limão) Apresentação em pó				
			Valor da Terceira Entrega	R\$
			Valor Total do Contrato	R\$



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS SILVA DA NOBREGA LIBERATO, 2º Sargento PM**, em 13/08/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KATHLEEN LIMA DA SILVA, Major PM**, em 13/08/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35680490** e o código CRC **85C264E9**.

Termo de Referência 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	456546-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RN	CAMILA AVELINO DE MACEDO	15/07/2025 11:39 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	106/2025	01510169.000020/2025-46

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Diets Enterais e Suplementos Nutricionais** destinados ao Setor de Nutrição do Hospital Central Coronel Pedro Germano, pertencente à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPM/RN).

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada				
Item	Descrição do produto	CATMAT	Und	Quantidade a ser adquirida
1	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. De Normocalórico a hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Embalagem aproximadamente 200ml (sistema aberto). Forma Líquida.	456302	Embalagem	3650
2	Nutrição enteral hipercalórico (1.3kcal /ml), hiperprotéico, acrescido de fibras 100% solúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	474851	Litro	156
3	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal). A base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtido de leite de vaca, com FOS. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	475598	Litro	120
4	Nutrição Enteral, hipercalórica (1.5 kcal /mL). Contendo até 10g/l de fibras em sua composição. A base proteica de caseinato de cálcio e sódio, obtido do leite de vaca e proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	475050	Litro	230
5	Nutrição enteral a base de proteína do soro do leite hidrolisada, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado 1 litro. Acompanha adaptador.	469052	Litro	360
6	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica, hipercalórico (1.3 kcal/ml) e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 500ml. Acompanha adaptador.	469052	Embalagem de 500ml	300
7	Nutrição enteral formulada para auxílio do controle glicêmico, normocalórico (1.0 a 1.2 kcal) . Com mix de proteínas (animal e vegetal), acrescido de fibras solúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	474262	Litro	460
	Suplemento nutricional oral, formulado para auxílio do controle glicêmico, normocalórico e hiperprotéico. Com um mix de proteínas , com carboidratos			

8	de lenta liberação. Acrescido de fibras solúveis Sabores: sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 200 ml. Forma líquida.	438837	Tetra 200ml	1900
9	Suplemento oral, formulado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Hiperprotéico, a base de caseinato de cálcio, sódio e proteína isolada de soja. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 250 ml. Forma líquida.	456302	Tetra 250ml	500
10	Suplemento especializado indicado para pacientes com insuficiência renal crônica não-dialisados. Polimérico, nutricionalmente completo. Hipercalórico (>1.3 kcal/ml), hipoprotéico (< 10% do VET), devendo conter teor reduzidos de sódio, potássio e fósforo, sem adicional de fibras, sem sacarose, sem lactose adicionada. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Apresentação líquida, em embalagem de aproximadamente 250 ml. Forma líquida.	404992	Tetra 250ml	600
11	Nutrição enteral, hipercalórico e hiperproteico. Contendo um mix de carboidratos a base de isomaltulose e amido de tapioca para controle glicêmico. Presença do mix de fibras (solúvel e insolúvel). Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	474851	Litro	500
12	Nutrição enteral, formulada para auxiliar no controle de quadros da diarreia aguda ou crônica. Hipercalórico (1.5 kcal/mL). Com proteína a base de caseinato de cálcio. Presença de 100% fibras solúveis. Sabor Baunilha. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado 1 litro. Acompanha adaptador.	427791	Litro	120
13	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal/ml) e hiperproteica. Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	455670	Litro	100
14	Suplemento nutricional oral, formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Normocalórico (1.0 kcal/mL) e hiperproteico. A base de caseinato de cálcio e sódio e L-arginina. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Tetra de aproximadamente 200ml. Forma líquida.	404966	Tetra 200ml	2000
15	Nutrição enteral, formulada para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Hipercalórico (1.5 kcal/mL) e hiperproteico. A base proteica de caseína hidrolisada e L-Arginina. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	437972	Litro	180
16	Suplemento nutricional oral, hipercalórico, hiperprotéico (1.5 kcal /mL). Com mix de proteína de caseinato de cálcio e proteína isolada de soja. Variados sabores (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.	475050	Tetra 200ml	360
17	Suplemento nutricional oral, hipercalórico (2.0 kcal/mL). Com base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Fonte de Carboidratos a base de maltodextrina e sacarose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.	475049	Tetra 200ml	300
18	Suplemento nutricional oral, normocalórico (até 1.2 kcal/mL) e hiperprotéico, desenvolvido especialmente para atender as necessidades nutricionais de pacientes idosos. Contendo mix proteico de: proteína do soro do leite, caseinato de potássio e proteína do leite de vaca. Acrescido de prebiótico (FOS	455670	Tetra 200ml	900

	e inulina). Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Não contém glúten. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.			
19	Módulo de 100% L-glutamina para dieta enteral ou oral. Criado especialmente para uso em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação sachê. Em pó. Sem sabor.	438826	Sachês a partir de 5 gramas cada	2100
20	Suplemento alimentar em pó com 3g de b- hidroximetilbutirato (HMB). Isento de açúcar, lactose e glúten. Indicado para ganho de massa muscular e para prevenir a perda de massa magra, auxiliando no tratamento de doenças crônicas e/ou catabólicas, principalmente da sarcopenia. Sabores diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina). Em pó.	410628	Sachês a partir de 3 gramas cada	2100
21	Suplemento protéico composto por peptídios de colágeno, arginina e betaglucana de levedura, com alto conteúdo de vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para potencializar a cicatrização e imunidade. Sabor diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina) . Em pó.	410618	Sachês a partir de 13 gramas cada	2100
22	Suplemento alimentar de proteínas em pó com 100% de Proteína Isolada do Soro do Leite, instantâneo. Isento de sacarose, sucralose e glúten. Isento de sabor. Apresentação: sachê. Em pó.	442837	Sachê a partir de 10g	4800
23	Espessante alimentar a base de carboidratos, a base de goma. Modifica instantaneamente a textura e a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e aroma Sem dos alimentos sacarose, lactose e glúten. Sem traços de leite. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 125g. Em pó.	469233	Latas	120
24	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica e hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoprotéica. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 100ml. Acompanha adaptador.	470302	Litro	300
25	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, semi-elementar de alta absorção e eficiência metabólica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica e hipossódica, à base de proteína hidrolisada do soro de leite, rica em peptídeos em associação com caseinato de cálcio, rico em aminoácidos essenciais e proteína isolada de soja, rica em antioxidantes e isoflavonas; ; com 7 fibras alimentares; Contem glutamina, L-carlitina e taurina. TCM de cadeia curta, ômega -3. Sem adição de sacarose e sem lactose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão) Apresentação em pó.	485998	lata de aproximadamente 400g	180

1.2. Os bens objeto desta contratação **são caracterizados como comuns**, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal no 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado da assinatura do contrato ou documento equivalente e publicação deste em meios oficiais.

1.5. A presente contratação é destinada **EXCLUSIVAMENTE à participação às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e equiparados**, conforme disposição dos arts. 42 e 44 da Lei Complementar Estadual 675/2020.

"Art. 42. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei Complementar deverão realizar processo licitatório, cujos valores estimados sejam de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados para as contratações dos bens e serviços."

...

"Art. 44. Os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto."

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar 31/2025, anexo deste Termo de Referência, os quais encontram-se referenciados na tabela abaixo:

Estudo Técnico Preliminar 31/2025	
TÓPICO	ITEM
Necessidade da contratação	4
Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão	12
Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item (Estimativa das quantidades)	9
Levantamento de mercado	6
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	7
Justificativa para o parcelamento ou não da solução	10
Resultados pretendidos	13
Declaração da viabilidade da contratação	16

2.2. A referida contratação está contemplada no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, identificada no Portal Nacional de Compras Públicas conforme detalhamento a seguir:

- Id PCA no PCA no PNCP: 08241739000105-0-000007/2025
- Data de publicação no PNCP: 30/04/2025
- Classe/Grupo: 8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS
- Identificador da Futura Contratação: 456546-106/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnico Preliminar, anexo deste Termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª Ed.:

- Produção: Materiais com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento e o modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.
- Distribuição: Embalagens compactas, indústria local, produtor local.
- Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.
- Destinação final: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

4.1.2. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca justificável

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1. Na presente contratação NÃO haverá vedação de marca justificável

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação (Justificativa no subitem 5.5. do ETP 31/2025 em anexo)

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Participação de Consórcios (Justificativa no subitem 5.6. do ETP 31/2025 em anexo)

4.6.1. Não será admitida a participação de consórcios.

4.7. Requisitos Técnicos (Justificativa no subitem 5.7.5. a 5.7.6. do ETP 31/2025 em anexo)

4.7.1. **Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa fabricante e licitante**, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação

4.7.1.1. O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;

4.7.1.2. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

4.7.1.3. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

4.7.2. **Registro do produto válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** devendo constar a validade (dia /mês/ano), por meio de:

4.7.2.1. **Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U**, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

4.7.2.2. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

4.7.2.3 Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

- a) Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
- b) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

4.7.4. Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.7.5. Especificações Técnicas dos Produtos

- Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANVISA, com número de registro válido e legível.
- As dietas enterais e suplementos devem estar dentro dos padrões de qualidade estabelecidos por normas técnicas nacionais e internacionais.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, com rótulo contendo todas as informações exigidas por legislação vigente: nome comercial, lote, validade, modo de conservação, número de registro na ANVISA, e informações nutricionais.

4.8. Critério de aceitação do objeto

4.8.1. A Contratada deverá entregar o objeto contratado devidamente registrado na ANVISA e o prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 80% do prazo de validade total do produto de acordo com o fabricante, indicado na embalagem do produto.

4.8.2. O não cumprimento do prazo de validade apontado no subitem anterior poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

4.8.3. Caso o produto entregue não corresponda às exigências contratuais, a empresa será responsável pela substituição integral do mesmo, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 10 dias corridos a contar da data de notificação.

4.8.4. Em se tratando de produtos termolábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

4.8.5. A transportadora deverá assegurar condições adequadas de temperatura, higiene e acondicionamento durante todo o trajeto, conforme exigências sanitárias, a fim de preservar a integridade dos produtos.

4.8.6. A empresa contratada deverá dispor de profissional técnico responsável (nutricionista) para responder por quaisquer esclarecimentos técnicos ou ocorrências relacionadas aos produtos fornecidos.

4.9. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de referência.

4.9.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.10. Qualificação Econômico-Financeira (Justificativa no subitem 5.11. do ETP 9/2025 em anexo)

4.10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

4.10.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.10.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

4.10.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% valor total estimado da contratação.

4.10.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1o).

4.10.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei no 14.133, de 2021, art. 69, §6o)

4.11. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores individuais (MEI) e equiparados.

4.11.1 A presente contratação é destinada EXCLUSIVAMENTE à participação às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e equiparados, conforme disposição do art. 42 da Lei Complementar Estadual 675/2020.2.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Itens	Parcela 1 (Até 30 dias a partir do recebimento do empenho)	Parcela 2 (Até 120 dias a partir do recebimento do empenho)	Parcela 3 (Até 210 dias a partir do recebimento do empenho)	Total
1	1250 unidades	1200 unidades	1200 unidades	3650
2	52 unidades	52 unidades	52 unidades	156
3	40 unidades	40 unidades	40 unidades	120
4	80 unidades	75 unidades	75 unidades	230
5	120 unidades	120 unidades	120 unidades	360
6	100 unidades	100 unidades	100 unidades	300

7	160 unidades	150 unidades	150 unidades	460
8	640 unidades	630 unidades	630 unidades	1900
9	180 unidades	160 unidades	160 unidades	500
10	200 unidades	200 unidades	200 unidades	600
11	180 unidades	160 unidades	160 unidades	500
12	40 unidades	40 unidades	40 unidades	120
13	40 unidades	30 unidades	30 unidades	100
14	800 unidades	600 unidades	600 unidades	2000
15	60 unidades	60 unidades	60 unidades	180
16	120 unidades	120 unidades	120 unidades	360
17	100 unidades	100 unidades	100 unidades	300
18	300 unidades	300 unidades	300 unidades	900
19	700 unidades	700 unidades	700 unidades	2100
20	700 unidades	700 unidades	700 unidades	2100
21	700 unidades	700 unidades	700 unidades	2100
22	1600 unidades	1600 unidades	1600 unidades	4800
23	40 unidades	40 unidades	40 unidades	120
24	100 unidades	100 unidades	100 unidades	300
25	60 unidades	60 unidades	60 unidades	180

5.1.2. Caso não seja possível a entrega nas datas acima especificadas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Setor de nutrição e dietética no Hospital Central Coronel Pedro Germano, localizado na Avenida Prudente de Moraes, 887, Tirol, Natal-RN, CEP.: 59020-400, no horário de 08:00 às 16:00 horas.**

5.2. Critério de aceitação do objeto

5.2.1. A Contratada deverá entregar o objeto contratado devidamente registrado na ANVISA e o prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 80% do prazo de validade total do produto de acordo com o fabricante, indicado na embalagem do produto.

5.2.2. O não cumprimento do prazo de validade apontado no subitem anterior poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato ou documento equivalente.

5.2.3. Caso o produto entregue não corresponda às exigências contratuais, a empresa será responsável pela substituição integral do mesmo, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 10 dias corridos a contar da data de notificação.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de referência.

5.3.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal de contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, III);

6.8. O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, II);

6.9. O fiscal de contrato notificará formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, X);

6.10. O fiscal de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção II do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022.

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor de contrato deverá acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, o qual terá apoio técnico e operacional do fiscal de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências.

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.18.8. O gestor de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção I do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d. Multa:

- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 7.1, de 0,5% a 1% do valor do Contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 7.1, de .1% a 5% do valor do Contrato.
- Compensatória, Para infração descrita na alínea “b” do subitem 7.1, a multa será de 10% a 15 % do valor do Contrato.
- Compensatória, Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 7.1, a multa será de 20% a 25 % do valor do Contrato.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, no percentual de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes hipóteses específicas de inexecução parcial, para as quais se estabelecem penalidades distintas:

I – **Atraso na entrega de item essencial à continuidade dos serviços públicos**, hipótese em que será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da contratação;

II – **Fornecimento de produto em desconformidade com as especificações do Termo de Referência de modo a inviabilizar sua utilização**, hipótese em que será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

III – **Execução de serviço parcial que comprometa a segurança de usuários, servidores ou bens públicos**, hipótese em que será aplicada multa de 12% (doze por cento) sobre o valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- a. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- b. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, **informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.**

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. **O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.2. Liquidação

8.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de ... dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização quanto à inadimplência do contratado.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. **O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal /Fatura.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, eventuais índices de correção monetária a serem aplicados para atualização do valor deverão ser os índices de correção estabelecidos oficialmente.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Reajuste

8.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.5.2. **Após o interregno de um ano**, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **do índice IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**. O pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de obrigatoria para aquisição de bens e serviços comuns.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. O critério de aceitabilidade dos preços para esta contratação será o **menor preço**, conforme disposto na Lei 14.133/2021, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. Exigências de habilitação

9.4.1. Previamente a análise dos documentos necessários à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.3. Habilitação jurídica

1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial do Estado e arquivada na Junta Comercial da unidade estadual onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores
5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.4.7. Prova de regularidade na cota de aprendizes prevista no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme dispõe o **art. 7º da Lei nº 11.566, de 10 de outubro de 2023**, que institui o Programa Estadual de Contratação de Adolescente Aprendiz em Situação de Vulnerabilidade ou Risco Social no Estado do Rio Grande do Norte.

9.4.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual no 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

9.4.5. Disposições gerais sobre habilitação

9.4.5.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4.5.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4.5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.5.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.5.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.1.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.2. Justificativa para Utilização de Orçamento Sigiloso

1. Nos termos do §3º do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, é permitida a adoção de orçamento sigiloso nos casos em que a publicidade dos valores estimados possa comprometer a competitividade do certame ou a estratégia da Administração.
2. No presente caso, a opção pelo orçamento sigiloso visa preservar a competitividade entre os licitantes, evitando que os preços praticados na fase de lances sejam artificialmente ajustados com base no valor previamente estimado pela Administração. Essa medida busca assegurar que as propostas apresentadas reflitam o real custo de mercado e a capacidade de negociação dos participantes, favorecendo o interesse público com propostas mais vantajosas.
3. Além disso, o orçamento sigiloso contribui para reduzir o risco de conluio entre fornecedores, especialmente em mercados com baixa concorrência ou alta previsibilidade de preços, sendo, portanto, medida alinhada às boas práticas de integridade e governança pública.
4. A divulgação integral dos valores estimados ocorrerá oportunamente, após a conclusão da fase de lances e julgamento das propostas, nos termos da legislação vigente, garantindo a transparência e o controle social do processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Estado.

Unidade Orçamentária: 24.131 – Fundo de Saúde do Rio Grande do Norte - FUSERN

Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar

Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências

Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências

Fonte de Recursos 0.6.00.000600 Recursos do SUS

Natureza da Despesa 33.90.30.57 Fórmulas Nutricionais e Materiais para Nutrição

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não se aplica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OLIVIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO

Presidente da comissão



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 11:17:48.

VIRGINIA WILLIANE DE LIMA MOTTA

Integrante técnico

CAMILA AVELINO DE MACEDO

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 11:39:10.

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01510169.000020/2025-46

2. Objeto

2.1. Aquisição de **Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais** destinados ao Setor de Nutrição do Hospital Central Coronel Pedro Germano, pertencente à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPM/RN).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Carlos Alberto Santos de Lima

4. Descrição da necessidade

A nutrição é um dos fatores mais importantes para a saúde e o bem-estar das pessoas, desde o nascimento até o envelhecimento. Assim, no ambiente hospitalar, estabelecer estratégias clínicas adjuvantes ao tratamento medicamentoso é determinante para melhorar o quadro do paciente, por sua vez acelerando o processo de recuperação e assegurar mais conforto durante a internação. Sendo assim, a adequada nutrição é um componente essencial no processo de recuperação e manutenção da saúde dos pacientes hospitalizados. A oferta de dietas específicas e suplementos nutricionais é fundamental para atender às necessidades nutricionais individuais, especialmente em casos de doenças crônicas, cirurgias, e condições que exigem suporte nutricional especializado.

Diante disso, a aquisição desses produtos deve ser realizada de forma planejada e transparente, garantindo a qualidade e a eficiência no atendimento. Os cuidados nutricionais oferecidos durante toda a internação do paciente, após análise terapêutica definida de acordo com o perfil e estado de saúde do paciente, auxilia na recuperação clínica, diminuindo o tempo de internação hospitalar. Entre os benefícios diretos ao paciente podemos citar: melhoria do sistema imunológico e a resposta cicatricial; incentivo à resposta orgânica ao tratamento cirúrgico e clínico; prevenção de complicações infecciosas; redução da mortalidade hospitalar; diminuição do tempo de internação hospitalar; minimização dos custos hospitalares; e melhoria da qualidade de vida do internado.

Assim, de forma direta, o objetivo principal da Terapia de Nutrição é **manter ou recuperar o estado nutricional do paciente**. Desse modo, ela combate a desnutrição, mantém a integridade do tecido corporal e os níveis de proteína no plasma. Por fim, evita a deficiência de micro e macronutrientes.

O planejamento de compras realizado para o ano de 2025 foi baseado no perfil dos pacientes internados neste nosocômio no ano anterior, vimos que se fez necessário alterar o quantitativo previsto no PCA, conforme apresentado na tabela abaixo. Estes itens tem a finalidade de agregar valor na terapia nutricional para os pacientes em tratamentos, acelerando a recuperação do estado nutricional dos pacientes e reduzindo o tempo de internamento hospitalar. Adicionalmente, informamos que houve um aumento substancial no número de profissionais na Diretoria de Saúde da PMRN, refletindo diretamente em uma ampliação dos procedimentos anteriormente não realizados. Paralelamente, em decorrência do incremento nos procedimentos realizados, observamos uma mudança no perfil dos pacientes internados, culminando assim, no aumento e necessidade de inserção do consumo de determinadas dietas enterais e suplementos; especificamente os itens 23, 24 e 25 desta DFD. Destaco ainda a mudança no perfil de atendimento do Hospital Central Coronel Pedro Germano, especialmente o aumento na diversidade e número de procedimentos cirúrgicos, como evidenciado no Relatório do Centro Cirúrgico 26967320. Ainda de acordo com essa alteração no perfil dos pacientes assistidos no Hospital, observou-se também a redução da necessidade de alguns itens a serem licitados, tal qual o item 01 desta DFD.

Diante do exposto e considerando a morosidade dos processos licitatórios e, ainda, a elevada utilização dos itens abaixo (uso diário), faz-se necessário, então, iniciar o processo de compras para esta categoria de materiais de consumo, considerando o que

está em déficit. Na oportunidade, informo que a demanda está alinhada, corrigida e **prevista no PCA 2025**, conforme apresentado no DFD 13/2024.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª Ed.:

- Produção: Materiais com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento e o modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.
- Distribuição: Embalagens compactas, indústria local, produtor local.
- Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.
- Destinação final: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

5.1.2. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca justificável

5.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

5.3.1. Na presente contratação NÃO haverá vedação de marca justificável

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas. A decisão de não exigir garantia na contratação para o material de consumo em questão é fundamentada em diversos pontos que demonstram a viabilidade e a praticidade dessa abordagem:

a) Material de Consumo para Pronta Entrega: refere-se a itens que são utilizados regularmente e estão prontamente disponíveis para compra e entrega imediata. Caracterizam-se por serem consumidos rapidamente e precisarem ser repostos de forma constante para garantir a continuidade das atividades.

b) Ampla Oferta no Mercado: O material em questão é facilmente encontrado em diversos fornecedores e estabelecimentos comerciais. A ampla disponibilidade do produto no mercado garante a facilidade de reposição em caso de defeitos ou problemas de qualidade, tornando desnecessária a garantia fornecida pelo fornecedor.

c) Facilidade de Execução: A natureza dos produtos em questão, como materiais de costura, sugere que seu uso e aplicação são geralmente diretos e não requerem instalação ou configuração complexas. Portanto, a execução do trabalho relacionado a esses materiais é considerada simples e de baixo risco de falhas.

d) Redução de Complexidades Contratuais: Exigir garantia para produtos de consumo de pronta entrega pode adicionar complexidade desnecessária ao processo de contratação, aumentando os custos administrativos e burocráticos tanto para a contratante quanto para o fornecedor. Eliminar essa exigência simplifica o processo de aquisição, agilizando a conclusão do contrato.

5.5.2. Considerando esses pontos, a decisão de não exigir garantia na contratação para material de consumo de pronta entrega, amplamente disponível no mercado e de fácil execução, é justificada pela sua natureza, pela facilidade de reposição e pela redução de complexidades contratuais, garantindo uma abordagem eficiente e econômica para a aquisição desses itens

5.6. Participação de Consórcios

5.6.1. A justificativa para não permitir a participação de consórcios na licitação de material de consumo pode ser embasada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública.

a) Natureza dos Bens ou Serviços: A formação de consórcios públicos é mais adequada para obras, serviços de engenharia e aquisição de bens e serviços de interesse comum entre os entes consorciados. No caso de material de consumo, trata-se geralmente de itens adquiridos em pequenas quantidades e com frequência regular, o que pode não se enquadrar nos critérios de interesse comum para formação de consórcios.

b) Viabilidade de Fornecimento: Materiais de consumo são frequentemente adquiridos em quantidades menores e com maior frequência, o que pode não ser compatível com a estrutura e operação de um consórcio. Permitir a participação de consórcios poderia complicar o processo de fornecimento e entrega, dificultando a garantia de disponibilidade imediata dos materiais quando necessários.

c) Princípios da Eficiência e Economicidade: A Lei nº 14.133/2021 destaca a importância dos princípios da eficiência e economicidade nas contratações públicas. Permitir a participação de consórcios em licitações para aquisição de material de consumo poderia resultar em processos mais complexos e custosos, contrariando esses princípios.

5.6.2. Dessa forma, a não participação de consórcios na licitação de material de consumo pode ser justificada legalmente pela incompatibilidade da natureza dos bens, pela viabilidade de fornecimento e pela necessidade de observância dos princípios da eficiência e economicidade estabelecidos na legislação de licitações.

5.7. Requisitos Técnicos

5.7.1. **Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa fabricante e licitante**, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação

5.7.1.1. O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;

5.7.1.2. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

5.7.1.3. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

5.7.2. **Registro do produto válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** devendo constar a validade (dia /mês/ano), por meio de:

5.7.2.1. **Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U.**, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

5.7.2.2. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

5.7.2.3 Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

- a) Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
- b) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5.7.4. **Atestado de Capacidade Técnica:** Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.7.5. Especificações Técnicas dos Produtos

- Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANVISA, com número de registro válido e legível.
- As dietas enterais e suplementos devem estar dentro dos padrões de qualidade estabelecidos por normas técnicas nacionais e internacionais.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, com rótulo contendo todas as informações exigidas por legislação vigente: nome comercial, lote, validade, modo de conservação, número de registro na ANVISA, e informações nutricionais.

5.7.6. Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes no Termo de referência, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

5.7.7. Justificativa para exigência autorização de funcionamento (Subitem 5.7.1)

5.7.7.1. A Lei nº 5.991/73, nos incisos de seu artigo 4º, traz o conceito correlatos, dispondo sobre o controle sanitário da comercialização desses produtos. Por sua vez, o artigo 1º da Lei nº 6.360/76 informa que os produtos definidos na Lei nº 5.991/73 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária. Nesse sentido, o artigo 2º da Lei nº 6.360/76 dispõe que somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir tais produtos as empresas cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

5.7.7.2. Dessa forma, solicitar a apresentação da Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário no momento da qualificação técnica possui respaldo legal, uma vez que essas atividades não podem ser realizadas sem o devido licenciamento na autarquia competente.

5.7.8. Justificativa para solicitação de registro válido na ANVISA (Subitem 5.7.2)

5.7.8.1 O registro é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, que objetiva garantir a sua segurança e eficácia para o uso que se propõe, e sua concessão é dada pela ANVISA, o que é respaldado pelo texto constitucional. Trata-se de controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde pública, como no caso dos itens constantes do objeto de contratação, uma vez que são materiais médico-hospitalares.

5.7.8.2 O artigo 8º, caput e parágrafo 1º, inciso VI da Lei 9.782 de 1999, que cria a ANVISA, corroboram esse entendimento ao estabelecer que:

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública. § 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência: (...) VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem”” (grifo nosso).

5.7.8.3. Para que os produtos sujeitos à vigilância sanitária sejam registrados, é necessário atender aos critérios estabelecidos em leis e à regulamentação específica estabelecida pela Agência. Tais critérios visam minimizar eventuais riscos associados ao produto.

5.8. Critério de aceitação do objeto

5.8.1. A Contratada deverá entregar o objeto contratado devidamente registrado na ANVISA e o prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 80% do prazo de validade total do produto de acordo com o fabricante, indicado na embalagem do produto.

5.8.2. O não cumprimento do prazo de validade apontado no subitem anterior poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

5.8.2. Caso o produto entregue não corresponda às exigências contratuais, a empresa será responsável pela substituição integral do mesmo, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 10 dias corridos a contar da data de notificação.

5.8.3. Se aplicável, somente serão recebidos medicamentos cujas notas fiscais contenham obrigatoriamente os números dos lotes dos produtos nelas constantes, em atendimento à RDC Anvisa no 320/2002.

5.8.4. Em se tratando de produtos termolábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

5.8.5. A transportadora deverá assegurar condições adequadas de temperatura, higiene e acondicionamento durante todo o trajeto, conforme exigências sanitárias, a fim de preservar a integridade dos produtos.

5.8.6. A empresa contratada deverá dispor de profissional técnico responsável (nutricionista) para responder por quaisquer esclarecimentos técnicos ou ocorrências relacionadas aos produtos fornecidos.

5.9. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de referência.

5.9.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.10. Qualificação Econômico-Financeira

5.10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.10.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.10.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

5.10.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimonial líquido mínimo de até 10% valor total estimado da contratação.

5.10.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1o).

5.10.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei no 14.133, de 2021, art. 69, §6o)

5.11. Justificativa da exigência de comprovação da capacidade econômica financeira

5.11.1. A exigência dos índices de qualificação econômica e financeira e atestado de capacidade técnica para a contratação de uma empresa fornecedora de correlatos para o Hospital da Polícia Militar é uma medida fundamental para garantir a continuidade

dos serviços prestados, considerando a natureza crítica e a essencialidade do objeto contratado. No caso específico dos correlatos médicos, que são indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos, a paralisação do fornecimento por incapacidade econômica da contratada pode acarretar sérios riscos à saúde e à segurança dos pacientes, bem como comprometer a conformidade com as normas regulamentadoras de saúde.

5.11.2. A exigência dos índices de qualificação econômica e financeira não se limita apenas a um critério burocrático, mas é essencial para garantir a capacidade da empresa de cumprir com as obrigações contratuais, como o fornecimento contínuo e adequado dos correlatos médicos. A avaliação da saúde financeira da contratada é crucial para mitigar os riscos de inadimplência, garantindo assim a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

5.11.3. Portanto, diante da natureza crítica e da essencialidade dos correlatos médicos para o funcionamento do hospital, a exigência dos índices de qualificação econômica e financeira se mostra justificada e necessária. Esta medida assegura a prestação adequada do serviço de fornecimento, protegendo tanto os pacientes quanto o interesse público envolvido na contratação.

5.12. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.11.1 A presente contratação é destinada EXCLUSIVAMENTE à participação às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e equiparados, conforme disposição do art. 42 da Lei Complementar Estadual 675/2020.2.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Diretoria de saúde da PMRN.

6.2. Foi observado que, diante da necessidade de aquisição dos materiais de consumo do presente processo (Medicamentos), os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

6.3. Das possíveis formas de contratação:

6.3.1. Forma 1- Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.3.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

6.3.3. Forma 3 - Realizar licitação própria

6.4. Da análise das formas de contratação:

6.4.1. Forma 1- Embora haja ata registro de preço vigente para os itens listados no Documento de Formalização de Demanda, a Diretoria de Saúde não figura como participante desta ata.

6.4.2. Forma 2 - A DSPM/RN não está autorizada a formalizar licitações para Atas de Registro de Preços, sendo apenas da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos a aptidão para essa demanda, o que nos impossibilita seguir esta solução, mesmo sendo esta a mais viável.

6.4.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação para a compra dos itens listados

6.5. Da conclusão:

6.5.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, na modalidade **Pregão eletrônico**.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Aquisição de **Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais** destinados ao Setor de Nutrição do Hospital Central Coronel Pedro Germano, pertencente à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPM/RN).

7.2. A necessidade foi demonstrada no item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

7.3. Os requisitos da contratação foram elencados no item 5 do presente ETP.

7.4. No item 6 do presente ETP foi feita uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência e optou-se pela realização de licitação própria.

7.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

7.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com os prazos estabelecidos no Termo de referência, contados da formalização da solicitação, no seguinte endereço: **Setor de nutrição e dietética no Hospital Central Coronel Pedro Germano, localizado na Avenida Prudente de Moraes, 887, Tirol, Natal-RN, CEP.: 59020-400, no horário de 08:00 às 16:00 horas.**

7.7. A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 479.766,14

8.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos Incisos I e II do Artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021. Os valores utilizados para o cálculo do preço estimado foram coletados no **Fonte de Preços**, esta ferramenta compila dados dos parâmetros I, II, III e V da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, bem como funcionalidade para obtenção através do parâmetro IV, com filtros e busca de acesso facilitado, otimizando as atividades de pesquisa de preços.

8.2. Foi utilizada a **metodologia da média aritmética** dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e elevados ou excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Nº Item	Nome	Preços Governamentais Art 5º Inc. I	Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II	Domínio Ampla Art 5º Inc. III	Cotação Direta Art 5º Inc. IV	Notas Fiscais Art 5º Inc. V	Média	Qtd.	Und.	Preço Total
1	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização	0 Preço	4 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço		2650	Unidade	R\$
2	Nutrição enteral hipercalórico	0 Preço	5 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço		156	Unidade	R\$
3	Nutrição enteral, normocalórica	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço		120	Unidade	R\$
							R\$			

4	Nutrição Enteral, hipercalórica	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço				
5	Nutrição enteral a base de proteína	0 Preço	10 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	260	Unidade	R\$
6	Nutrição enteral, a base proteína	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	200	Unidade	R\$
7	Nutrição enteral formulada para auxílio	0 Preço	8 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	460	Unidade	R\$
8	Suplemento nutricional oral, formulado p	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	1900	Unidade	R\$
9	Suplemento oral, formulado para paciente	1 Preço	2 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	500	Unidade	R\$
10	Suplemento especializado indicado para p	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	600	Unidade	R\$
11	Nutrição enteral, hipercalórico e hiperp	0 Preço	5 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	500	Unidade	R\$
12	Nutrição enteral, formulada para auxilia	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	120	Unidade	R\$
13	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kca	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	100	Unidade	R\$
14	Suplemento nutricional oral, formulado p	0 Preço	7 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	2000	Unidade	R\$
15	Nutrição enteral, formulada para pacient	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	180	Unidade	R\$
16	Suplemento nutricional oral, hipercalóri	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	260	Unidade	R\$
17	Suplemento nutricional oral, hipercalóri	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	200	Unidade	R\$
18	Suplemento nutricional oral, normocalóri	0 Preço	4 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	900	Unidade	R\$
19	Módulo de 100% L-glutamina para dieta en	1 Preço	2 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	2100	Unidade	R\$
20	Suplemento alimentar em pó com 3g de b-	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	2100	Unidade	R\$
21	Suplemento protéico composto por peptídi	0 Preço	5 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	2100	Unidade	R\$
22	Suplemento alimentar de proteínas em pó	2 Preços	1 Preço	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	4800	Unidade	R\$
23	Espassante alimentar a base de carboidra	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	120	Unidade	R\$
24	Nutrição enteral, a base proteína do sor	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	200	Unidade	R\$
25	Fórmula modificada para nutrição enteral	0 Preço	9 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$	180	Unidade	R\$

8.3. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Foi utilizada a **metodologia da média aritmética** dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e elevados ou excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, conforme demonstrado na tabela abaixo.

8.4. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA NA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

8.4.1. Foi feita análise crítica dos preços coletados, buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, com a correspondente desconsideração dos valores inexequíveis e daqueles excessivamente elevados. Foram considerados:

- Como **valores inexequíveis**, aqueles preços 70% inferiores à média dos demais preços formadores do conjunto que determinou o resultado da pesquisa;

- Como **valores elevados ou excessivamente elevados**, os que apresentaram valor de Coeficiente de Variação acima de 25%, para se obter uma amostra homogênea;
- Como **valores inconsistentes**, aqueles relacionados a qualidade do item pesquisado, ou seja, as pesquisas cujo objeto ofertado não atendem às especificações solicitadas em Termo de Referência.

8.5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E CONCLUSÃO

8.5.1. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações e critérios estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e do XXXII, do tópico 3 do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Edição 2021.

8.5.2. Outrossim, como critério de avaliação dos dados obtidos foi baseado no coeficiente de variação, métrica utilizada para avaliar a dispersão dos dados apresentados. O coeficiente de variação fornece a variação dos dados que são obtidos em relação à média. Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo (apontando um conjunto de dados mais homogêneos) quando for menor ou igual a 25%. O CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média (M): $CV = (DP/M) \times 100$.

8.5.3. Desta forma, conforme demonstrado na planilha de pesquisa de preços, o **Coeficiente de Variação do item está abaixo de 25%** em todos os itens, demonstrando a homogeneidade dos valores apresentados.

8.5.4. Considerando a somatória entre os preços médios obtidos, constata-se que o **VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO** para a contratação é de **R\$ 479.766,14 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**.

8.5.5. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. O quantitativo de dietas enterais solicitado neste Estudo Técnico Preliminar foi definido com base em uma análise criteriosa do histórico de consumo registrado ao longo do exercício de 2024, considerando os dados fornecidos pelo setor de nutrição do Hospital Central Coronel Pedro Germano. Essa análise permitiu identificar a média mensal de utilização dos produtos, bem como oscilações sazonais na demanda, contribuindo para uma estimativa mais precisa e aderente à realidade assistencial da unidade.

9.2. Além da avaliação retrospectiva do consumo, também foi considerado o saldo atual disponível em estoque, de modo a evitar aquisições desnecessárias e promover o aproveitamento racional dos recursos já existentes. Outro fator relevante incluído na projeção de quantidades foi a expectativa de um possível aumento da demanda ao longo de 2025, decorrente da ampliação dos atendimentos e serviços prestados pelo hospital, bem como do crescimento no número de pacientes em terapia nutricional.

9.3. A adoção dessa metodologia tem como objetivo assegurar o abastecimento contínuo e eficiente de dietas enterais, evitando tanto a ruptura no fornecimento, que poderia comprometer a assistência nutricional aos pacientes, quanto o excesso de produtos em estoque, o que poderia acarretar perdas por vencimento. Dessa forma, busca-se garantir a qualidade do cuidado prestado, ao mesmo tempo em que se promove a gestão responsável e otimizada dos recursos públicos.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada							
Item	Descrição do produto	CATMAT	Und	Quantidade adquirida no exercício anterior	Quantidade em estoque	Consumo anual estimado	Quantidade a ser adquirida
1	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. De Normocalórico a hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização.	456302	Embalagem	5400	0	3650	3650

	Isenta de glúten. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Embalagem aproximadamente 200ml (sistema aberto). Forma Líquida.						
2	Nutrição enteral hipercalórico (1.3kcal /ml), hiperprotéico, acrescido de fibras 100% solúveis. Inseto de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	474851	Litro	156	10	156	156
3	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal). A base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtido de leite de vaca, com FOS. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	475598	Litro	0	0	120	120
4	Nutrição Enteral, hipercalórica (1.5 kcal /mL). Contendo até 10g/l de fibras em sua composição. A base proteica de caseinato de cálcio e sódio, obtido do leite de vaca e proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	475050	Litro	230	0	230	230
5	Nutrição enteral a base de proteína do soro do leite hidrolisada, hipercalórico (1.5 kcal /mL). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado 1 litro. Acompanha adaptador.	469052	Litro	360	0	360	360
6	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica, hipercalórico (1.3 kcal/ml) e hiperproteico.	469052	500ml	0	0	3216	300

	Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 500ml. Acompanha adaptador.						
7	Nutrição enteral formulada para auxílio do controle glicêmico, normocalórico (1.0 a 1.2 kcal) . Com mix de proteínas (animal e vegetal), acrescido de fibras solúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	474262	Litro	460	0	180	460
8	Suplemento nutricional oral, formulado para auxílio do controle glicêmico, normocalórico e hiperprotéico. Com um mix de proteínas , com carboidratos de lenta liberação. Acrescido de fibras solúveis Sabores: sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 200 ml. Forma líquida.	438837	Tetra 200ml	1600	0	1900	1900
9	Suplemento oral, formulado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico, hipercalórico (1.5 kcal/mL). Hiperprotéico, a base de caseinato de cálcio, sódio e proteína isolada de soja. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra de aproximadamente 250 ml. Forma líquida.	456302	Tetra 250ml	0	0	500	500
	Suplemento especializado indicado para pacientes com insuficiência renal crônica não-dialisados. Polimérico, nutricionalmente completo. Hipercalórico						

10	(>1.3 kcal/ml), hipoprotéico (< 10% do VET), devendo conter teor reduzidos de sódio, potássio e fósforo, sem adicional de fibras, sem sacarose, sem lactose adicionada. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Apresentação líquida, em embalagem de aproximadamente 250 ml. Forma líquida.	404992	Tetra 250ml	600	0	600	600
11	Nutrição enteral, hipercalórico e hiperproteico. Contendo um mix de carboidratos a base de isomaltulose e amido de tapioca para controle glicêmico. Presença do mix de fibras (solúvel e insolúvel). Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	474851	Litro	500	0	500	500
12	Nutrição enteral, formulada para auxiliar no controle de quadros da diarreia aguda ou crônica. Hipercalórico (1.5 kcal/mL). Com proteína a base de caseinato de cálcio. Presença de 100% fibras solúveis. Sabor Baunilha. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema fechado 1 litro. Acompanha adaptador.	427791	Litro	120	0	120	120
13	Nutrição enteral, normocalórica (1.2 kcal/ml) e hiperproteica. Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. Apresentação Sistema fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.	455670	Litro	100	0	100	100
14	Suplemento nutricional oral, formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Normocalórico (1.0 kcal/mL) e hiperproteico. A base de caseinato de cálcio e sódio e L-arginina. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana,	404966	Tetra 200ml	2000	0	2000	2000

	<p>baunilha, pêssego, limão). Isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Tetra de aproximadamente 200ml. Forma líquida.</p>						
15	<p>Nutrição enteral, formulada para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós- operatório. Contém em sua composição arginina, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Hipercalórico (1.5 kcal/mL) e hiperproteico. A base proteica de caseína hidrolisada e L-Arginina. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação Sistema Fechado de 1 litro. Acompanha adaptador.</p>	437972	Litro	180	0	180	180
16	<p>Suplemento nutricional oral, hipercalórico, hiperprotéico (1.5 kcal /mL). Com mix de proteína de caseinato de cálcio e proteína isolada de soja. Variados sabores (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.</p>	475050	Tetra 200ml	360	0	360	360
17	<p>Suplemento nutricional oral, hipercalórico (2.0 kcal/mL) . Com base proteica de caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Fonte de Carboidratos a base de maltodextrina e sacarose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana,</p>	475049	Tetra 200ml	300	0	300	300

	baunilha, pêssego, limão). Isento de glúten e lactose. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.						
18	Suplemento nutricional oral, normocalórico (até 1.2 kcal/mL) e hiperprotéico, desenvolvido especialmente para atender as necessidades nutricionais de pacientes idosos. Contendo mix proteico de: proteína do soro do leite, caseinato de potássio e proteína do leite de vaca. Acrescido de prebiótico (FOS e inulina). Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão). Não contém glúten. Apresentação tetra aproximadamente 200 ml. Forma líquida.	455670	Tetra 200ml	900	0	900	900
19	Módulo de 100% L-glutamina para dieta enteral ou oral. Criado especialmente para uso em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação sachê. Em pó. Sem sabor.	438826	Sachês a partir de 5 gramas cada	1800	240	2.100 baseado na demanda dos pacientes internados	2100
20	Suplemento alimentar em pó com 3g de b-hidroximetilbutirato (HMB). Isento de açúcar, lactose e glúten. Indicado para ganho de massa muscular e para prevenir a perda de massa magra, auxiliando no tratamento de doenças crônicas e/ou catabólicas, principalmente da sarcopenia. Sabores diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina). Em pó.	410628	Sachês a partir de 3 gramas cada	2100	0	2100	2100
	Suplemento protéico composto por peptídios de colágeno, arginina e						

21	betaglucana de levedura, com alto conteúdo de vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para potencializar a cicatrização e imunidade. Sabor diversos (limão, frutas vermelhas, baunilha, laranja, tangerina) . Em pó.	410618	Sachês a partir de 13 gramas cada	1800	140	2100	2100
22	Suplemento alimentar de proteínas em pó com 100% de Proteína Isolada do Soro do Leite, instantâneo. Isento de sacarose, sucralose e glúten. Isento de sabor. Apresentação: sachê. Em pó.	442837	Sachê a partir de 10g	3600	180	4800	4800
23	Espressante alimentar a base de carboidratos, a base de goma. Modifica instantaneamente a textura e a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e aroma Sem dos alimentos sacarose, lactose e glúten. Sem traços de leite. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 125g. Em pó.	469233	Latas	0	0	120	120
24	Nutrição enteral, a base proteína do soro do leite hidrolisada, oligomérica e hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoprotéica. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Sistema Fechado de 1000ml. Acompanha adaptador.	470302	Litro	0	0	300	300
25	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, semi-elementar de alta absorção e eficiência metabólica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica e hipossódica, à base de proteína hidrolisada do soro de leite, rica em peptídeos em associação com caseinato de cálcio, rico em aminoácidos essenciais e proteína isolada de soja, rica em antioxidantes e isoflavonas; ; com 7 fibras alimentares; Contem glutamina, L-carlitina e taurina. TCM de cadeia curta, ômega -3. Sem adição de sacarose e sem lactose. Sabores variados (chocolate, cappuccino, morango, banana, baunilha, pêssego, limão) Apresentação em pó.	485998	lata de aproximadamente 400g	0	0	180	180

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de interessados, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há necessidade e nem existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A referida contratação está contemplada no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, identificada no Portal Nacional de Compras Públicas conforme detalhamento a seguir:

- Id PCA no PCA no PNCP: 08241739000105-0-000007/2025

- Data de publicação no PNCP: 30/04/2025

- Classe/Grupo: 8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

- Identificador da Futura Contratação: 456546-106/2025

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A nutrição adequada é um dos pilares fundamentais no tratamento de pacientes hospitalizados, sendo reconhecida como uma importante aliada na recuperação clínica, na redução de complicações e na melhoria da qualidade de vida durante a internação. No contexto hospitalar, especialmente diante do aumento da complexidade dos atendimentos e da diversidade de perfis clínicos, torna-se indispensável a oferta de dietas enterais e suplementos nutricionais específicos, ajustados às necessidades individuais dos pacientes. A aquisição desses insumos nutricionais deve, portanto, ser realizada de forma planejada, baseada em evidências clínicas e no histórico de consumo institucional, garantindo não apenas a continuidade do cuidado, mas também a eficiência na gestão dos recursos públicos. Diante disso, os principais **benefícios a serem alcançados com a aquisição de dietas enterais para o Hospital Central Coronel Pedro Germano** incluem:

- **Melhoria do estado nutricional dos pacientes**, contribuindo para a manutenção da integridade dos tecidos e níveis adequados de proteínas plasmáticas;
- **Aceleração do processo de recuperação clínica**, atuando como suporte essencial ao tratamento medicamentoso;
- **Redução do tempo de internação hospitalar**, com impacto direto na liberação de leitos e melhor fluxo de atendimento;
- **Fortalecimento da resposta imunológica e melhora do processo cicatricial**, essenciais para pacientes em pós-operatório e com quadros infecciosos;
- **Prevenção de complicações infecciosas**, reduzindo riscos associados à desnutrição hospitalar;
- **Redução da mortalidade hospitalar**, especialmente em pacientes críticos ou com doenças crônicas;

- **Melhoria da qualidade de vida durante o período de internação**, promovendo maior conforto e bem-estar;
- **Atenção ao novo perfil de atendimento do hospital**, com aumento significativo na realização de procedimentos cirúrgicos e terapias intensivas;
- **Eficiência na gestão de estoque**, com entregas parceladas que favorecem o controle de validade, o melhor acondicionamento e a otimização do espaço físico;
- **Antecipação de riscos de desabastecimento**, garantindo a disponibilidade contínua de insumos de uso diário e essencial;
- **Redução de custos hospitalares**, decorrente da melhora clínica e do tempo reduzido de internação;
- **Aquisição baseada em planejamento técnico e dados reais**, respeitando as estimativas de consumo, alterações de perfil assistencial e diretrizes do Plano de Compras Anual (PCA) 2025.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se faz necessário tomar providências adicionais para a solução a ser contratada, pois a escolha da contratação por meio de licitação pública já abrange todas as etapas necessárias para garantir a qualidade, conformidade e eficiência do processo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade. Entretanto, os licitantes devem oferecer produtos produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.2. Como alternativas para mitigação de impactos ambientais recomenda-se consumo consciente e descarte correto dos produtos. Faz-se necessário por em prática de princípios para minimizar a problemática da geração de lixo. São eles:

- minimização da geração de resíduos;
- maximização da reutilização e reciclagem ambientalmente adequadas; seleção de processos industriais que gerem materiais menos agressivos;
- adoção de formas de destinação final ambientalmente adequadas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não tendo sido observado óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OLIVIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO

Presidente da comissão

 Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 11:07:36.

VIRGINIA WILLIANE DE LIMA MOTTA

Integrante técnico

CAMILA AVELINO DE MACEDO

Integrante administrativo

 Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 11:37:56.



DESPACHO

Processo nº 01510169.000020/2025-46

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

1. Acolho o Relatório de Conformidade 1688 (36988554);
2. Encaminhe-se ao SAC para continuidade da aquisição.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD
Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário



Documento assinado eletronicamente por **DEMÓCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO, Coronel PM**, em 14/10/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36995298** e o código CRC **88BAF4A7**.

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
(MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS)**

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa nossa proposta de preços para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/___- DS/PMRN, conforme os itens a seguir relacionados, especificados de acordo com ANEXO I, do Edital:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Bruto (R\$) *	ICMS - Alíqua ota Incid ente (%)	ICMS - Valor Incid ente (R\$)	Preço Total Líquido (R\$)

* Valor finalizado na fase de lances.

a) Valor total da proposta: R\$.....(_____).

b) Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.

c) Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, direitos trabalhistas, seguros, e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

d) Prazo de início para execução: até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

e) Dados da empresa: Razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Representante e Contato.

f) Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco_____, Nº_____, Agência _____

g) Telefone para contato :

h) e-mail:

i) Dados do responsável pela assinatura do contrato: nome completo, cargo, CPF e

RG. Atenciosamente,

Natal/RN, ___ de _____ de 2024.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como **assinar contratos** e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Natal (RN), de.....de 2024.

.....

Assinatura

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

_____ inscrita no CNPJ _____ declara para os devidos fins que se fizerem necessários que o Sr. (a) _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade n _____, CPF _____, residente na _____, no _____, _____/_____, é nosso representante legal para retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Natal (RN), de..... de 2024.

.....

Assinatura

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ - DS/PMRN

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Natal (RN), de de 2024.

(*assinatura do representante legal do Licitante*)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Razão Social da Empresa), estabelecida em (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº....., no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Natal (RN), de.....de 2024.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

Razão Social da Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Natal (RN), de de 2024.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos que estamos ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;

Declaramos que atendemos todas as condições do presente edital;

Declaramos que inexistem fatos impeditivos que possam impedir a licitante de licitar perante órgãos públicos e privados.

Declaramos não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;

Declaramos que recebemos todos os documentos necessários ao esclarecimento referente à participação.

Declaramos que não possui, em cadeia produtiva da empresa, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

Declarar que o objeto licitado seja executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declara, sob pena da lei, para fins de concorrência na coleta de preço, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que seja cônjuge ou companheiros de ocupantes do quadro da polícia militar do estado do rio grande do norte, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Declaramos que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49.

Declaramos que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa slti/mp nº 2, de 16 de setembro de 2009.